

Número da Nota de Empenho:871/2024

Data Orçamentária:22/02/2024

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF:40.538.792/0001-77

Endereço do Credor:SIA Trecho 02 lotes 1505 a 1535

Cidade:BRASILIA

Telefone do Credor:06133619265

FAX:061

UF/CEP:DF/71.200-020

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202445/0009

Modalidade Número:0268/2023

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 1.615,45

Saldo do Empenho:R\$ 0,00

Saldo a Pagar:R\$ 1.615,45

Liquidado:R\$ 1.615,45

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	24	119936	43,00	un	TRENA DE BOLSO 5 METROS FITA METÁLICA COM DUPLO SISTEMA DE TRAVA E FREIO AUXILIAR.Trena de bolso 5 metros fita metálica com trava. Corpo em plástico ABS, resistente a quedas. Comprimento 5 M (16ft) Largura 19mm (3/4pol). Graduação em milímetros e polegadas. Destaque de 10 em 10 cm. Duplo sistema de trava, sendo um botão para fixar a fita esticada e outro para amortecer o retorno da mesma. Freio auxiliar da fita, evita que esta ricocheteie ao ser liberada. Proteção transparente na fita para maior durabilidade da gravação. Gancho de aço inox rebitado na extremidade da fita. Com presilha para cinto. MARCA: Tramontina	23,950000	1.029,85
2	25	119937	16,00	un	TRENA DE BOLSO 8 METROS FITA METÁLICA COM DUPLO SISTEMA DE TRAVA E FREIO AUXILIAR.Trena de bolso 8 metros fita metálica com trava. Corpo em plástico ABS, resistente a quedas. Comprimento 8 M (26ft) Largura 25 mm (1pol). Graduação em milímetros e polegadas. Destaque de 10 em 10 cm. Duplo sistema de trava, sendo um botão para fixar a fita esticada e outro para amortecer o retorno da mesma. Freio auxiliar da fita, evita que esta ricocheteie ao ser liberada. Proteção transparente na fita para maior durabilidade da gravação. Gancho de aço inox rebitado na extremidade da fita. Com presilha para cinto. MARCA: Tramontina	36,600000	585,60

Valor da Nota de Empenho:1.615,45

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:UM MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 22/02/2024

Matrícula518042

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Data: 15/05/2024
Hora: 08:15:48

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

Esta NE será validada, após conferência da DC